



Jornal Oficial de ANGATUBA

Imprensa Oficial do Município de Angatuba - Informativo dos Poderes Executivo e Legislativo

Angatuba, 31 de DEZEMBRO DE 2015 - Ano VII - nº 204

Distribuição Gratuita

Criado pela Lei 017/1998

Prefeitura de Angatuba

Secretaria Municipal de Administração
Juliana Pereira de Moraes

Secretaria Municipal de Economia e Finanças
Marcelo Roberto Camilo

Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva
Luciane de Lima Ramachote Maciel

Secretaria Municipal de Educação
Rosângela Maria Silva Cafundó (respondendo)

Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Serviços Públicos
José Luiz Aires Holtz

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Rosa Maria Pepato

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Gilberto Magno de Moraes

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo
Tiago Rogério Carriel Quirino Pinto

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento
Edna Ferreira da Silva

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Cláudio Roberto de Lima

www.angatuba.sp.gov.br
(15)3255-9500
Rua João Lopes Filho, 120 - Centro
18.240-000 - Angatuba / SP

Câmara de Angatuba

Câmara de Angatuba
Presidente da Câmara - Vanuza de Oliveira
Vice-Presidente - Renato Gomes
1º Secretário - André Luiz Nunes Ferreira
Vereadores
Maria Teresa Rodrigues Menke
Akamilton Gomes de Almeida
Bruno Ricciéri Américo Santi
Gustavo Soares Franco de Moraes Turelli
Jairo Meira da Silva
Noel Cordeiro de Moura

administracao@camaradeangatuba.sp.gov.br
www.camaradeangatuba.sp.gov.br
(15)3255-1744
Rua Cornélio Vieira de Moraes, 161 - Centro
18.240-000 - Angatuba / SP

Prefeitura do Município de Angatuba, 01 de dezembro de 2015.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no painel da Prefeitura em 01/12/2015.

NATÁLIA FAVALI RODRIGUES
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 184/2015
De 01/12/2015

“Estabelece padronização para as construções no interior do cemitério municipal, estipula prazo para conclusão das obras e dá outras providências.”

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que existe a possibilidade de construção de jazigos em locais não autorizados;

Considerando que algumas pessoas adquirem por concessão e abandonam a área sem realização de qualquer obra;

Considerando o disposto nos arts. 260 e 261, da Lei Complementar nº 002/2005, que “Institui o Código de Posturas do Município de Angatuba e dá outras providências”.

Decreta:

Art. 1º A concessão do terreno no cemitério municipal de Angatuba, será efetivada respeitando as seguintes padronizações:

a) O local do terreno respeitará a sequência das quadras e lotes conforme mapa e orientação da equipe técnica da prefeitura, não podendo haver escolhas preferenciais de localização;

b) O tamanho do terreno será de 1,50m x 2,90m, sendo dentro desse espaço a construção do jazigo ocupará as dimensões de 1,00m x 2,40m e uma calçada ao entorno do terreno com largura de 0,25m paralela as paredes do jazigo;

c) O limite máximo de jazigos sobrepostos será de 01 (um) térreo e mais 02 (dois) superiores;

d) A construção da base para os jazigos respeitarão as seguintes orientações:

I- Construção de 06 brocas de concreto diâmetro 0,20m armado com treliça h=8 e profundidade mínima de 1,00m ou até atingir o solo resistente a trado;

II- Piso de concreto na espessura de 0,10m armado com malha pop 20 x 20 x 3,4mm;

III- Baldrame com treliça h=8 embutida no piso sobre as brocas de concreto;

IV- Calçada de concreto espessura 0,05m e largura 0,25m ao entorno do jazigo;



ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETOS DEZEMBRO DE 2015

DECRETO Nº 183/2015
01/12/2015

“Altera horário de funcionamento de restaurantes, bares, botequins, confeitarias, sorveterias, bilhares e similares e, disciplina o comércio ambulante de alimentos e bebidas durante as festividades de final de ano no Município de Angatuba e dá outras providências”.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; em especial os dispostos na Lei Complementar nº 002/2005;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o horário de funcionamento de restaurantes, bares, botequins, confeitarias, sorveterias, bilhares e similares, nos dias 24 a 31 de dezembro, nas ruas centrais do município de Angatuba, durante as festividades de final de ano, para em caráter especial, encerrarem suas atividades às 3h30min e fecharem seus estabelecimentos até as 4h00min do dia seguinte.

Artigo 2º: Como a autorização é geral para os estabelecimentos acima, não haverá necessidade de licença ou alvará especial.

Artigo 3º - As despesas decorrentes ao presente Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.



V- Guia de concreto frontal ao jazigo onde divide com o passeio nas medidas, 0,10x0,25x1,50m.

Art. 2º O prazo para execução da obra prevista na letra “d”, do art. 1º, será de 90 dias.

Art. 3º O cumprimento das padronizações, especificações e prazo que trata este Decreto será verificado por equipe técnica da prefeitura.

§1º – O não cumprimento das exigências deste Decreto resultará em perda da concessão, sendo que a obra realizada será considerada benfeitoria, inadmitida qualquer forma de indenização por parte do Município e o terreno será imediatamente devolvido à Prefeitura que providenciará a transferência ao próximo interessado.

§2º - Também ficará sujeito a perda da concessão, aquele que não efetuar o pagamento das parcelas correspondentes a taxa da concessão.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Angatuba, 01 de dezembro de 2015.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 01/12/2015

NATÁLIA FAVALI RODRIGUES
Chefe de Gabinete

LEIS
DEZEMBRO DE 2015

LEI Nº 131/2015

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES MORAIS TURELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Angatuba para o exercício financeiro de 2016 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 64.000.000,00 (Sessenta e quatro milhões de reais);

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2, da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	60.480.000,00
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA	3.800.000,00
1.2 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	310.000,00
1.5 RECEITA INDUSTRIAL	10.000,00
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	150.000,00
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	*55.400.000,00

1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	800.000,00
* valores líquidos, já descontados as Deduções das Receitas.	
2 .RECEITAS DE CAPITAL	3.520.000,00
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00
2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.500.000,00
2.5 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00
9.0 DEDUÇÕES DAS RECEITAS	-6.954.000,00
TOTAL	64.000.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programas de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

FUNÇÕES DE GOVERNO	R\$
01 - LEGISLATIVA	1.620.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	4.670.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.826.000,00
10 - SAÚDE	16.000.000,00
12 - EDUCAÇÃO	18.345.000,00
13 - CULTURA	3.360.000,00
15 - URBANISMO	8.890.000,00
16 - HABITAÇÃO	450.000,00
17 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	130.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	250.000,00
20 - AGRICULTURA	540.000,00
26 - TRANSPORTE	1.097.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	612.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	3.890.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00
TOTAL	64.000.000,00

02 – POR SUBFUNÇÕES

SUBFUNÇÃO	R\$
031 – Ação Legislativa	1.620.000,00
122 – Administração Geral	4.920.000,00
241 – Assistência ao Idoso	70.000,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	140.000,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	2.126.000,00
244 – Assistência Comunitária	1.490.000,00
301 – Atenção Básica	8.050.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.950.000,00
361 – Ensino Fundamental	13.999.000,00
365 – Educação Infantil	4.340.000,00
366 – Educação de Jovens e Adultos	6.000,00
392 – Difusão Cultural	3.360.000,00
451 – Infra-Estrutura Urbana	7.600.000,00
452 – Serviços Urbanos	1.290.000,00
482 – Habitação Urbana	450.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano	130.000,00
605 – Abastecimento	540.000,00
782 – Transporte Rodoviário	1.097.000,00
812 – Desporto Comunitário	612.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	3.890.000,00
999 – Reserva de Contingência	320.000,00
TOTAL	64.000.000,00

03 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

CATEGORIA ECONOMICA	R\$
---------------------	-----



DESPESAS CORRENTES	55.912.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.768.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIAS	320.000,00
TOTAL	64.000.000,00

04 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

1 - PODER LEGISLATIVO	R\$
1.1 – SECRETARIA DA CAMARA	1.620.000,00
2 – PODER EXECUTIVO	
2.1 – GABINETE DO PREFEITO	400.000,00
2.2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	207.000,00
2.3 – SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO E PLANEJAMENTO	278.000,00
2.4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.215.000,00
2.5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS	5.270.000,00
2.6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.6.1 – ENSINO INFANTIL - CRECHE	1.105.000,00
2.6.2 – ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA	1.035.000,00
2.6.3 – ENSINO INFANTIL - FUNDEB	2.200.000,00
2.6.4 – ENSINO FUNDAMENTAL	5.000.000,00
2.6.5 – ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	8.999.000,00
2.6.6 – ENSINO FUNDAMENTAL - PEJA	6.000,00
2.6.7 – MERENDA ESCOLAR	2.126.000,00
2.7 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA	
2.7.1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.950.000,00
2.7.2 – AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS	50.000,00
2.7.3 – SANEAMENTO	130.000,00
2.8 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2.8.1 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.020.000,00
2.8.2 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	200.000,00
2.8.3 – FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA	480.000,00
2.9 – SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO	
2.9.1 – ESPORTE E LAZER	612.000,00
2.9.2 – CULTURA E TURISMO	3.360.000,00
2.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
2.10.1 – MEIO AMBIENTE	250.000,00
2.10.2 – ABASTECIMENTO	540.000,00
2.11 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
2.11.1 – VIAS PÚBLICAS	6.800.000,00
2.11.2 – OBRAS E ENGENHARIA	1.250.000,00
2.11.3 - MANUTENÇÃO	1.020.000,00
2.11.4 - CEMITÉRIO	270.000,00
2.11.5 – ESTRADAS MUNICIPAIS	1.097.000,00
2.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
2.12.1 – SEGURANÇA E TRÂNSITO	510.000,00
TOTAL	64.000.000,00

Artigo 4º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias a: -

I – Realizar operações de crédito por Antecipação da Receita, nos termos da Legislação em vigor;

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – O inciso III passa a vigorar com a seguinte redação: III – “Abrir créditos adicionais suplementares por Decreto, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total das despesas fixadas, criando se necessário, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto, atividade ou operação especial;

§ 1º Ficam excluídos do limite estabelecido no inciso III, art. 11 desta lei, os créditos adicionais suplementares.

I – abertos com recursos da Reserva de Contingência em conformidade com o disposto no Decreto Federal nº 1.763, de 16 de Janeiro de 1980;

II – destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida pública;

III – destinados a suprir insuficiência nas dotações dos Fundos Especiais decorrentes de recebimento de recursos extraordinários;

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal; e

V – destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal, Inativos e Pensionistas, autorizadas à redistribuição prevista no art. 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

VI - Os recursos destinados ao pagamento do grupo de natureza de despesas de pessoal poderão ser remanejados para outras despesas, no último quadrimestre do exercício, desde os eventos que subsidiaram a precisão da despesa de pessoal não se concretizem.”

Artigo 5º – A destinação de recursos orçamentários do Município, às Entidades

privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, e educação, a título de cooperação, de auxílio ou assistência financeira, deverá observar ao disposto no artigo 26 da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e ao artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/64, além do seguinte:

I – estar e em funcionamento a mais de 12 (doze) meses e sediada no município de Angatuba;

II - estar registrada no Conselho Municipal de Assistência Social;

III – apresentar declaração de funcionamento regular lavrada por de Entidade Pública Estadual ou Federal existente no município;

IV – estar cadastrada no município e apresentar ata quanto a regularidade de sua diretoria;

V – apresentar certidões de regularidade com o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços-FGTS,

VI – apresentar o Estatuto Social onde deverá estar estabelecido que os cargos de dirigentes da Entidade não são de caráter remuneratório e no caso de dissolução, seus bens serão doados a entidades congêneres sediadas no Estado de São Paulo, preferencialmente no Município de Angatuba;

VII - apresentar Balanço Patrimonial do último exercício encerrado;

VIII – apresentar pedido de subvenção social, auxílio ou contribuição do valor pretendido, preferencialmente até o mês de Julho do ano anterior ao de transferências dos recursos, justificando com demonstrativo das receitas e despesas detalhadas previstas para o período de transferência da ajuda financeira, devendo o detalhamento demonstrar as estimativas das receitas e despesas mediante histórico dos 3 (três) últimos exercícios.

IX – apresentar Plano de Aplicação dos recursos pleiteados demonstrando cada atividade desenvolvida pela Entidade, quantificando cada despesa e seus respectivos valores unitários mensais, bem como cada fonte de recurso financeiro que sustentará o plano de aplicação apresentado

X – As Entidades a ser incluídas no Orçamento do exercício de 2016, são as seguintes:

- Irmandade da Santa Casa de Angatuba;
- Associação de Pais e Amigos do Excepcional de Angatuba - APAE;
- Retiro dos Pobres de Santo Antonio;
- Casa da Criança “Elisa Verardi”;
- Fraterno Auxílio a Doentes Alcoólicos – FADA.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 08 de dezembro de 2015.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI
Prefeito Municipal

**LEI Nº 132/2015**

“Altera os artigos, 22, 23, 27 e 28 e seus parágrafos, incisos, alíneas e itens e o § 1º do artigo 48, do Plano de Carreira, Empregos e Remuneração do Magistério Público do Município de Angatuba, Lei Municipal nº 84/2010 de 21/12/2010.”

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Os artigos 22, 23, 27 e 28, e seus parágrafos, incisos, alíneas e itens passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 22 – A Jornada Semanal de Trabalho do docente é constituída de horas/aula em atividades regulares com alunos e horas/aula de atividades pedagógicas, sendo que o total de horas/aula de atividades pedagógicas corresponderão sempre a um terço da jornada, de acordo com a Lei nº 11738 de 16 de julho de 2008, art. 2º, § 4º.

§ 1º Para os professores do Ensino Fundamental I, (PEB I), as atividades regulares com alunos referem-se às hora/aulas com alunos da classe que lhe foi atribuída e 01 (uma) hora/aula semanal de reforço escolar para alunos que apresentem dificuldade ou defasagem de aprendizado.

§ 2º As horas/aula de atividades pedagógicas serão cumpridas 50% (cinquenta por cento) na escola ou local determinado pela Secretaria da Educação e 50% (cinquenta por cento) em local de livre escolha do professor.

I – Quando o resultado de um terço da jornada for um número não inteiro e os décimos sejam iguais ou superiores a cinco, o resultado será o número inteiro imediatamente superior.

II – Quando o resultado de um terço da jornada do professor resultar de um número não inteiro e os décimos forem inferiores a cinco será considerado apenas o número inteiro.

Art. 23 – Os ocupantes de empregos docentes ficam sujeitos às seguintes jornadas de trabalho que serão compostas de horas/aula (h/a) de atividades regulares com alunos e horas/aula (h/a) de trabalho pedagógico (HTP) sendo estas compostas de horário pedagógico coletivo (HTPC) e HTP comum.

I-Professor de Educação Básica I, (PEB I)

- a) Quando atuar na Educação Infantil.
- b) Quando atuar na Educação de Jovens e Adultos.
- c) Quando atuar no Ensino Fundamental regular do 1º ao 5º ano.

a) Jornada Básica de Trabalho Docente - 36 (trinta e seis)h/a semanais, sendo 24 (vinte) h/a em atividades regulares com alunos e 12 (doze) h/a de HTP. As 12 h/a de HTP serão cumpridas: 03 (três) h/a de HTPC, 03 (três) h/a de HTP na escola ou local determinado pela Secretaria da Educação e 06 (seis) h/a de HTP em local de livre escolha do professor.

b) Jornada EJA de Trabalho Docente - 30 (trinta) h/a semanais, sendo 20 (vinte) h/a em atividades regulares com alunos e 10 (dez) h/a de HTP. As h/a de HTP serão cumpridas: 03 (três) h/a de HTPC, 02 (duas) h/a de HTP a ser cumprido na escola ou local determinado pela Secretaria da Educação e 05 (cinco) h/a de HTP em local de livre escolha do professor.

c) Jornada Completa de Trabalho Docente: 42 (quarenta e duas) h/a semanais, sendo: 28 (vinte e oito) h/a em atividades regulares com alunos e 14 (catorze) h/a de HTP. As h/a de HTP serão cumpridas: 03 (três) h/a de HTPC, 04 h/a

de HTP na escola ou em local determinado pela Secretaria da Educação e 07 (sete) h/a de HTP em local de livre escolha do professor.

II – Professor de Educação Básica I / Substituto (PEBIS)

Jornada Especial de Trabalho Docente – 40 (quarenta) h/a semanais, sendo 27 (vinte e sete) h/a em atividades com alunos e 13 (treze) h/a de HTP, sendo: 03 (três) h/a de HTPC, 04 (quatro) h/a de HTP na escola ou em local determinado pela Secretaria da Educação e 06 (seis) h/a de HTP em local de livre escolha do professor.

III – Professor de Educação Básica II:

a) Jornada Mínima de Trabalho Docente: 27 (vinte e sete) horas semanais, sendo 18 (dezoito) h/a com atividades regulares com alunos e 09 (nove) h/a de HTP sendo: 03 (três) h/a de HTPC e 02 (duas) h/a de HTPC na escola ou local determinado pela Secretaria da Educação e 04 (quatro) h/a de HTP em local de livre escolha do professor.

b) Jornada Completa de Trabalho Docente: 36 (trinta e seis) h/a semanais, sendo 24 (vinte e quatro) horas/aula em atividades regulares com alunos e 12 (doze) h/a de HTP sendo: 03 (três) h/a de HTPC, 03 (três) h/a de HTP na escola ou local determinado pela Secretaria da Educação e 06 (seis) h/a de HTP em local de livre escolha do professor.

c) Jornada Integral de Trabalho Docente: 42 h/a semanais, sendo 28 (vinte e oito) em atividades regulares com alunos e 14 (catorze) h/a de HTP sendo: 03 (três) h/a de HTPC, 04 (quatro) h/a de HTP na escola ou em local determinado pela Secretaria da Educação e 07 (sete) h/a de HTP em local de livre escolha do professor.

§ 1º - Os professores PEB II, poderão ter atribuídas, a critério da Secretaria Municipal de Educação, de 03 (três) a 06 (seis) horas/aulas semanais suplementares para assumirem a Orientação de Disciplina.

§ 2º - O professor PEB II poderá ter atribuídas aulas suplementares, sempre que o bloco existente de aulas seja indivisível por sua característica numérica ou por conveniência da Secretaria Municipal de Educação, em benefício da qualidade de ensino.

§ 3º - Os professores PEB I e PEB II poderão ter atribuídas aulas suplementares para assumirem projetos especiais da Secretaria Municipal de Educação à critério desta ou quando PEB II, a indivisibilidade dos blocos de aulas assim o obrigar.

Art. 27– Entende-se por carga suplementar de trabalho o número de horas prestadas pelo professor, além daquelas fixadas para a jornada de trabalho a que estiver sujeito.

§ 1º-O número de horas semanais de carga suplementar de trabalho corresponderá à diferença entre o limite de quarenta e quatro horas e o número de horas/aula previstos nas jornadas de trabalho a que se refere o artigo 23 desta lei complementar.

§ 2º – A retribuição pecuniária do ocupante de emprego, por hora prestada a título de carga suplementar corresponderá ao valor de hora aula fixado para sua jornada de trabalho. .

§ 3º - O Professor de Educação Básica I Substituto (PEBIS) quando substituir professor efetivo ou não por trinta dias ou mais, deverá receber a diferença

entre a hora/aula de sua jornada e a hora/aula do professor do Ensino Fundamental I, com sua titulação (do PEBIS) e suas respectivas horas de trabalho pedagógico (HTP).

§ 4º - O professor de Educação Básica I (PEB I), enquanto lecionar nas escolas isoladas dos Bairros Batalheira, Polenghi, Boa Vista, Faxinal e Ribeirão Grande, farão jus a 03 (três) h/a semanais suplementares, sendo 02 (duas)h/a semanais para supervisão do recreio e 01(uma) h/a semanal de HTP em local de livre escolha do professor.

Art. 28 – As horas de trabalho pedagógico HTP são destinadas a atividades coletivas(HTPC) de planejamento, avaliação, reflexão e formação continuada, ou de trabalho pedagógico individual para preparação de aulas, correção de trabalhos dos alunos, estudos, criação e preparo de projetos, criação e confecção de material pedagógico, reuniões e atendimento a pais e comunidade na escola ou em locais determinados pela Secretaria Municipal de Educação de Angatuba.

Art. 2º - O § 1º do art. 48, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º A ausência de falta justificada, inclusive nos HTPC (Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo) e HTP (Horário de Trabalho Pedagógico) a ser cumprido na escola ou local determinado pela Secretaria da Educação e não possuir faltas abonadas em número superior a 03 (três) durante o ano letivo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de março de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA, 10 de dezembro de 2015.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI
Prefeito Municipal

LEI Nº 133/2015

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E A PROCEDER A ALTERAÇÃO NA LOA 2015, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS” CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e na forma do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, FAZ SABER que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente.

02	Poder Executivo
02.07	Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva
02.07.01	Fundo Municipal de Saúde
133 3.3.50.43.00 10.302.0013.2.020	Subvenção Social
	R\$ 350.000,00

Artigo 2º) O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com recurso com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02	Poder Executivo
02.07	Secretaria Municipal de Saúde e

Medicina Preventiva	Saneamento
02.07.03	Obras e Instalações
152 4.4.90.51.00 17.512.0015.1.027	R\$ 350.000,00

Artigo 3º) Este Projeto de Lei passa a compor PPA (Plano Plurianual) 2010-2013 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício.

Artigo 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 16 de Dezembro de 2015

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI
Prefeito Municipal

LEI Nº. 134/2015

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA” QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma Subvenção Social no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), que será repassado durante o exercício de 2015, levando-se em conta as disponibilidades financeiras do Município, sendo que será distribuído às entidades abaixo discriminadas:

- Irmandade da Santa Casa de Angatuba, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Artigo 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação própria, consignadas no orçamento vigente.

02	Poder Executivo
02.07	Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva
02.07.01	Fundo Municipal de Saúde
3.3.50.43.00 10.302.0013.2.020	Subvenção Social
	R\$ 350.000,00

Artigo 3º) O Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta dias), a partir da publicação desta Lei, regulamentará, através de Decreto, o repasse do valor previsto para Subvenção Social, bem como as formalidades para apresentação da prestação de contas por parte da entidade.

Artigo 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 16 de dezembro de 2015

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI
Prefeito Municipal



RELAÇÃO DE CONTRATOS DEZEMBRO DE 2015

Nº 086/2015 Referente: Processo nº 085/2015
Pregão Presencial nº 032/2015
CONTRATADO: VOLKSWAGEM DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO VOYAGE, ZERO KM
VALOR: R\$ 43.950,00 (quarenta e três mil e novecentos e cinquenta reais).
DATA ABERTURA: 02/12/2015 DATA ENCERRAMENTO: 20 (vinte) dias, a contar da sua assinatura

Nº 087/2015 Referente: Processo nº 090/2015
Inexigibilidade nº 007/2015
CONTRATADO: CROSS ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELA CONTRATADA, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA ETAPA DO CAMPEONATO PAULISTA DE MOTOCROSS MX1 E MX2 - 2015.
DATA ABERTURA: 08/12/2015 DATA ENCERRAMENTO: 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura.

RELAÇÃO DE CONTRATOS ADITADOS DEZEMBRO DE 2015

Nº 104/2013 Referente: Processo nº 060/2013
Pregão Presencial nº 025/2013
CONTRATADO: ATLANTA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM
ADITAM: Reequilíbrio econômico financeiro de 5,20 % do valor do litro da gasolina comum com valor anterior de R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos) passando á R\$ 3,03 (três reais e três centavos).
DATA ABERTURA : 18/11/2015

Nº 092/2013 Referente: Processo nº 048/2013
Pregão Presencial nº 021/2013
CONTRATADO: ATLANTA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S 10.
ADITAM: Reequilíbrio econômico financeiro de 5,72 % do valor do litro do óleo diesel com valor anterior de R\$ 2,62 (dois reais e sessenta e dois centavos) passando á R\$ 2,77 (dois reais e setenta e sete centavos).
DATA ABERTURA : 18/11/2015

Nº 122/2013 Referente: Processo nº 077/2013
Dispensa nº 009/2013
CONTRATADO: MARIO SANCHES
OBJETO: LOCAÇÃO DESTINADA À INSTALAÇÃO DO "ABRIGO DA CCA E ADOLESCENTE".
ADITAM: Fica prorrogado o prazo constante na cláusula segunda do prazo de locação - por mais 12 (doze) meses se iniciando em 01 de Dezembro de 2015 e finalizando em 30 de Novembro de 2016.
DATA ABERTURA: 01/12/2015

Nº 158/2014 Referente: Processo nº 112/2014
Pregão Presencial nº 033/2014
CONTRATADO: TELEFÔNICA BRASIL S.A
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES NAS MODALIDADES STFC (SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO) ANALÓGICO E DIGITAL, LINK DE CONEXÃO A INTERNET BANDA LARGA COM GARANTIA MÍNIMA DE 10% DA VELOCIDADE CONTRATADA E LINK DE CONEXÃO COM A INTERNET DEDICADO COM GARANTIA MÍNIMA DE 100% DA VELOCIDADE CONTRATADA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - ANEXO I NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL – DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
ADITAM: Fica aditado o objeto do contrato celebrado entre as partes, para

a instalação de um novo acesso de mesma velocidade com backup ou contingência.

DATA ABERTURA: 03/12/2015

Nº 158/2014 Referente: Processo nº 112/2014
Pregão Presencial nº 033/2014
CONTRATADO: TELEFÔNICA BRASIL S.A
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES NAS MODALIDADES STFC (SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO) ANALÓGICO E DIGITAL, LINK DE CONEXÃO A INTERNET BANDA LARGA COM GARANTIA MÍNIMA DE 10% DA VELOCIDADE CONTRATADA E LINK DE CONEXÃO COM A INTERNET DEDICADO COM GARANTIA MÍNIMA DE 100% DA VELOCIDADE CONTRATADA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - ANEXO I NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL – DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
ADITAM: Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 03 de dezembro de 2014, por mais 12 (doze) meses, tendo termo inicial em 03 de dezembro de 2015 e termo final em 02 de dezembro de 2016.
DATA ABERTURA: 03/12/2015

Nº 010/2014 Referente: Processo nº 078/2013
Pregão Presencial nº 030/2013
CONTRATADO: NOVA FONTE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL.
ADITAM: Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 29 de janeiro de 2014, por mais 12 (doze) meses, tendo termo inicial em 01 de janeiro de 2016 e termo final em 31 de dezembro de 2016.
DATA ABERTURA: 18/12/2015

RELAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEZEMBRO DE 2015

Nº 046/2015 Referente: Processo nº 086/2015
Pregão Presencial nº 033/2015
EMPRESA: RICARDO PAULINO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REPAROS EM PNEUS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
PREÇO: R\$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)
DATA ABERTURA: 02/12/2015 DATA ENCERRAMENTO: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Angatuba, 31 de Dezembro de 2015.

JULIANA PEREIRA DE MORAIS
Secretária Municipal de Administração

RELAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

CARGOS MENSALISTAS	SALÁRIO R\$
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	788,00
AGENTE DE CONTROLE DE VETORES E ENDEMIAS	788,00
ADMINISTRATIVO III	788,00
AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	788,00
AGENTE FISCAL	788,00
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	850,00
AGENTE OPERACIONAL	788,00
AGENTE OPERACIONAL LATICINIO	788,00
AJUDANTE DE CORTE E COSTURA	788,00
AJUDANTE DE SETOR DE ESPORTES	788,00
ALMOXARIFE	900,00

ASSESSOR DE GABINETE	2.700,00
ASSISTENTE SOCIAL	1.750,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	788,00
AUXILIAR CONS DENTÁRIO	850,00
AUXILIAR DE CHECHE	850,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	850,00
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	850,00
AUXILIAR OPERACIONAL	788,00
AUXILIAR TECNICO DE EDUCAÇÃO	788,00
ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS	1.500,00
BIOQUÍMICO	1.750,00
CHEFE DE EXPEDIENTE	1.500,00
COMPRADOR	2.300,00
CONTADOR	3.900,00
CONTÍNUO	788,00
COZINHEIRA	788,00
DIRETOR DE APOIO DA CASA ABRIGO	2.600,00
DIRETOR DE CULTURA E TURISMO	3.900,00
DIRETOR DE EDUCAÇÃO E PLANEJAMENTO	3.900,00
DIRETOR DE ESPORTES E LAZER	3.900,00
DIRETOR DE GABINETE	3.900,00
DIRETOR DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS	2.600,00
CARGOS MENSALISTAS	SALÁRIO R\$
DIRETOR JURÍDICO	3.900,00
ELETRICISTA	788,00
ENFERMEIRO	2.300,00
ENGENHEIRO AGRONOMO	2.000,00
ENGENHEIRO CIVIL	2.000,00
ENGENHEIRO ELÉTRICO	3.000,00
FARMACEUTICO	1.750,00
FONOAUDIOLOGO	1.750,00
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	850,00
GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	850,00
MAESTRO	1.500,00
MARCENEIRO	850,00
MECANICO	900,00
MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	900,00
MOTORISTA	780,00
NUTRICIONISTA	1.750,00
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1.200,00
OFICIAL OPERACIONAL	788,00
OPERADOR DE MÁQUINA	788,00
ORIENTADOR DE ALUNOS	788,00
PAJEM	788,00
PROCURADOR JURIDICO	2.000,00

PSICOLOGO	1.750,00
SECRETÁRIO I	900,00
SECRETARIO DE ESCOLA	850,00
TÉCNICO AGROPECUARIO	1.200,00
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	1.500,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1.200,00
TÉCNICO EM FARMÁCIA	1.200,00
TÉCNICO EM GESSO	1.200,00
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	1.200,00
TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	1.200,00
TÉCNICO EM SERGURANÇA DO TRABALHO	2.000,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1.750,00
CARGOS MENSALISTAS	SALÁRIO R\$
TESOUREIRO	1.500,00
TORNEIRO MECANICO	900,00
TRATORISTA	788,00

CARGOS HORISTAS	SALÁRIO POR HORA R\$
COORDENADOR PEDAGOGICO	17,46
DENTISTA 20/40HS	16,00
DIRETOR ADJUNTO	14,97
DIRETOR DE ESCOLA	17,59
FISIOTERAPEUTA 10/40 HORAS	13,00
INSTRUTOR DE ATIVIDADES CULTURAIS	5,00
INSTRUTOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	8,00
INSTRUTOR DE ATIVIDADES MUSICAIS	8,00
MÉDICO	31,50
P.E.B. I	10,48
P.E.B. II	12,47
PROFESSOR SUBSTITUTO	7,46
SUPERVISOR PEDAGOGICO	17,71
VETERINÁRIO	13,00

AGENTES POLITICOS	SUBSÍDIO
PREFEITO	10.000,00
VICE-PREFEITO	5.500,00
CHEFE DE GABINETE	4.950,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL	4.950,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI
Prefeito Municipal

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO 19
QUADRO DE PESSOAL

ENTIDADE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

DATA: 31/12/2015

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS / EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS	
	A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	X		11	03	08
AGENTE DE CONTROLE DE VETORES E ENDEMIAS	X		01	00	01
ADMINISTRATIVO III	X		01	01	00

AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	X		22	19	03
AGENTE FISCAL	X		06	02	04
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	X		06	02	04
AGENTE OPERACIONAL	X		86	78	08
AGENTE OPERACIONAL LATICINIO	X		01	01	00
AJUDANTE DE CORTE E COSTURA	X		02	02	00
AJUDANTE DE SETOR DE ESPORTES	X		01	01	00
ALMOXARIFE	X		02	01	01
ASSESSOR DE GABINETE		X	11	08	03
ASSISTENTE SOCIAL	X		06	03	03
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	X		15	06	09
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	X		09	06	03
AUXILIAR DE CRECHE	X		01	00	01
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	X		22	22	00
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	X		02	01	01
AUXILIAR OPERACIONAL	X		197	160	37
AUXILIAR TECNICO DE EDUCAÇÃO	X		02	01	01
ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS	X		01	01	00
BIOQUÍMICO	X		03	02	01
CHEFE DE EXPEDIENTE	X		01	01	00
COMPRADOR	X		02	01	01
CONTADOR	X		01	01	00
CONTÍNUO	X		01	01	00
COORDENADOR PEDAGOGICO		X	14	13	01
COZINHEIRA	X		21	20	01
DENTISTA	X		09	05	04
DIRETOR ADJUNTO		X	09	09	00
DIRETOR DE APOIO DA CASA ABRIGO		X	01	00	01
DIRETOR DE CULTURA E TURISMO	X		01	00	01
DIRETOR DE EDUCAÇÃO E PLANEJAMENTO	X		01	00	01
DIRETOR DE ESCOLA		X	08	08	00
DIRETOR DE ESPORTES E LAZER	X		01	00	01
DIRETOR DE GABINETE	X		01	00	01
DIRETOR DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS		X	01	01	00
DIRETOR JURÍDICO	X		01	00	01
ELETRICISTA	X		03	03	00
ENFERMEIRO	X		03	02	01
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS / EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS	
	A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
ENGENHEIRO AGRONOMO	X		02	00	02
ENGENHEIRO CIVIL	X		01	01	00
ENGENHEIRO ELÉTRICO	X		01	00	01
FARMACEUTICO	X		02	01	01
FISIOTERAPEUTA	X		06	03	03
FONOAUDIOLOGO	X		02	01	01
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	X		20	14	06
GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	X		05	04	01
INSTRUTOR DE ATIVIDADES CULTURAIS	X		13	09	04
INSTRUTOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	X		05	05	00
INSTRUTOR DE ATIVIDADES MUSICAIS	X		03	03	00

MAESTRO	X		01	00	01
MARCENEIRO	X		02	01	01
MECANICO	X		06	05	01
MÉDICO	X		12	07	05
MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	X		55	41	14
MOTORISTA	X		70	59	11
NUTRICIONISTA	X		02	01	01
OFICIAL ADMINISTRATIVO	X		33	22	11
OFICIAL OPERACIONAL	X		60	22	38
OPERADOR DE MÁQUINA	X		13	10	03
ORIENTADOR DE ALUNOS	X		10	02	08
PAJEM	X		13	09	04
P.E.B. I	X		140	137	03
P.E.B. II	X		60	51	09
PROCURADOR JURIDICO	X		03	02	01
PROFESSOR SUBSTITUTO	X		30	09	21
PSICOLOGO	X		05	02	03
PSICOPEDAGOGO		X	03	00	03
SECRETÁRIO I	X		01	01	00
SECRETARIO DE ESCOLA	X		13	11	02
SUPERVISOR PEDAGOGICO		X	03	02	01
TÉCNICO AGROPECUARIO	X		02	01	01
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	X		02	02	00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	X		02	01	01
TÉCNICO EM FARMÁCIA	X		01	00	01
TÉCNICO EM GESSO	X		01	00	01
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	X		03	02	01
TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	X		01	01	00
TÉCNICO EM SERGURANÇA DO TRABALHO	X		02	01	01
TERAPEUTA OCUPACIONAL	X		02	01	01
TESOUREIRO	X		01	00	01
TORNEIRO MECANICO	X		01	01	00
TRATORISTA	X		05	04	01
VETERINÁRIO	X		02	02	00
TOTAL			1.107	836	271

LEGENDA**FORMA DE PROVIMENTO**

- a) Quadro Permanente
- b) Cargos em comissão

OBS.: Os cargos/empregos Administrativo III e Secretário I, são regidos por estatuto próprio recebendo proventos pelos cofres públicos com base na Lei Municipal 07/1972 de 03/04/1972.

DENOMINAÇÃO	TOTAL DE CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE NO EXERCÍCIO	TOTAL DE CONTRATADOS EXISTENTES EM 31/12/2014
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04	18
ASSISTENTE SOCIAL	01	02
ENFERMEIRO	00	01
MONITOR DE CASA DE ABRIGO	18	09
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	03	28
P.E.B. II	01	00
PSICOLOGO	00	02
PROFESSOR SUBSTITUTO	02	00
TOTAL	29	60

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI
 Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA

Plenário Deputado
Ulysses Guimarães

Rua Cornélio Vieira de Moraes - nº. 161
CEP 18240-000 - Angatuba - SP
Fone: (15) 32542484 - 32551744 - 32552039
Site: www.camaraangatuba.sp.gov.br
E-mail - camangatuba@ig.com.br

MESA DIRETORA

Vanuza de Oliveira
Presidente
Renato Gomes
Vice-Presidente
André Luiz Nunes Ferreira
1º Secretário
Márcia Teresa Rodrigues Menke
2ª Secretária

VEREADORES

Akazilton Gomes de Almeida
Bruno Ricieri Américo Santi
Gustavo Soares Franco de Moraes Turelli
Jairo Meira da Silva
Noel Cordeiro de Moura

Ofício nº. 542/2015

Angatuba, 16 de dezembro de 2015.

REF.: QUADRO DE PESSOAL

Senhor Prefeito:

Junto ao presente, estamos encaminhando a V. Ex^ª. o **QUADRO DE PESSOAL – ANUAL DE VENCIMENTOS**, para publicação no Jornal Oficial de Angatuba.

Sendo o que nos oferece para o momento, subscrevemo-nos com protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vanuza de Oliveira
VANUZA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

EXMO. SR.
CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI
PREFEITO MUNICIPAL
RUA JOÃO LOPES FILHO, 120 – CENTRO
ANGATUBA – SP
CEP: 18240-000



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA
Plenário Deputado Ulysses Guimarães
ESTADO DE SÃO PAULO

QUADRO DE PESSOAL – PUBLICAÇÃO ANUAL DOS VENCIMENTOS

EMPREGOS	TIPO	QUAN-TIDADE	ESCALA	PREENCHIDOS	VAGOS	VENCIMENTOS
DIRETOR DE SECRETARIA	COMISSÃO	1	EPC10	1	0	RS 4.000,00
PROCURADOR JURÍDICO	PERMANENTE	1	EPNP10	1	0	RS 5.000,00
ASSISTENTE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	PERMANENTE	1	EPNP6	1	0	RS 3.400,00
CONTADOR	PERMANENTE	1	EPNP5	1	0	RS 3.800,00
AGENTE OPERACIONAL DE APOIO LEGISLATIVO	PERMANENTE	2	EPNP4	2	0	RS 2.300,00
AGENTE OPERACIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO	PERMANENTE	2	EPNP4	2	0	RS 2.300,00
AGENTE OPERACIONAL DE TRANSPORTE E APOIO	PERMANENTE	1	EPNP4	1	0	RS 2.300,00
AGENTE OPERACIONAL DE SEGURANÇA	PERMANENTE	1	EPNP1	1	0	RS 1.500,00
AGENTE OPERACIONAL DE MANUTENÇÃO	PERMANENTE	1	EPNP1	1	0	RS 1.500,00
TOTAL		11		11	0	

PRESIDENTE DA CÂMARA	RS 4.950,00
VEREADORES	RS 4.200,00

Angatuba, 15 de dezembro de 2015.

Vanuza de Oliveira
VANUZA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE ANGATUBA
PREFEITURA MUNIC DE ANGATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ Centavos

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Dez/2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.000.000,00	61.000.000,00	11.055.362,04	18,12	65.395.816,93	107,21	-4.395.816,93
RECEITAS CORRENTES	57.240.000,00	57.240.000,00	10.892.393,52	19,03	64.157.979,53	112,09	-6.917.979,53
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.500.000,00	3.500.000,00	555.016,83	15,86	4.492.160,35	128,35	-992.160,35
Impostos	3.050.000,00	3.050.000,00	532.529,89	17,46	4.265.463,74	139,85	-1.215.463,74
Taxas	390.000,00	390.000,00	22.486,94	5,77	226.696,61	58,13	163.303,39
Contribuições de Melhoria	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	61.812,45	618,12	333.570,55	3.335,71	-323.570,55
Taxa Iluminação Pública	10.000,00	10.000,00	61.812,45	618,12	333.570,55	3.335,71	-323.570,55
RECEITA PATRIMONIAL	200.000,00	200.000,00	48.162,09	24,08	294.067,24	147,03	-94.067,24
Receitas Imobiliárias	12.000,00	12.000,00	2.409,93	20,08	15.997,01	133,31	-3.997,01
Receitas de Valores Mobiliários	188.000,00	188.000,00	45.752,16	24,34	278.070,23	147,91	-90.070,23
RECEITA INDUSTRIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita da Indústria de Transformação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	150.000,00	150.000,00	2.873,38	1,92	305.637,92	203,76	-155.637,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.620.000,00	52.620.000,00	10.086.449,24	19,17	56.859.070,41	108,06	-4.239.070,41
Transferências Intergovernamentais	48.230.000,00	48.230.000,00	9.400.057,08	19,49	54.432.119,06	112,86	-6.202.119,06
Transferências de Convênios	4.390.000,00	4.390.000,00	686.392,16	15,64	2.426.951,35	55,28	1.963.048,65
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	750.000,00	750.000,00	138.079,53	18,41	1.873.473,06	249,80	-1.123.473,06
Multas e Juros de Mora	125.000,00	125.000,00	112.200,77	89,76	391.558,89	313,25	-266.558,89
Indenizações e Restituições	420.000,00	420.000,00	-40.226,49	-9,58	950.009,54	226,19	-530.009,54
Receita da Dívida Ativa	200.000,00	200.000,00	59.105,25	29,55	524.882,44	262,44	-324.882,44
Receitas Correntes Diversas	5.000,00	5.000,00	7.000,00	140,00	7.022,19	140,44	-2.022,19
RECEITAS DE CAPITAL	3.760.000,00	3.760.000,00	162.968,52	4,33	1.237.837,40	32,92	2.522.162,60
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.740.000,00	3.740.000,00	162.968,52	4,36	1.237.837,40	33,10	2.502.162,60
Transferências Intragovernamentais	2.820.000,00	2.820.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.820.000,00
Transferências de Convênios	920.000,00	920.000,00	162.968,52	17,71	1.237.837,40	134,55	-317.837,40
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receitas de Capital Diversas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRA - ORÇAM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA - ORÇAM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.000.000,00	61.000.000,00	11.055.362,04	18,12	65.395.816,93	107,21	-4.395.816,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC.(V) = (III + IV)	61.000.000,00	61.000.000,00	11.055.362,04	18,12	65.395.816,93	107,21	-4.395.816,93
DÉFICIT (VI)					298.061,17		
TOTAL (VII) = (V + VI)	61.000.000,00	61.000.000,00	11.055.362,04	18,12	65.693.878,10		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		

Continua (1/2)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Jan a Dez/2015	No Bimestre	Jan a Dez/2015	% (g/f)	

Continuação (2/2)



MUNICÍPIO DE ANGATUBA
PREFEITURA MUNIC DE ANGATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ Centavos

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Jan a Dez/2015	No Bimestre	Jan a Dez/2015	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VI)	59.684.500,00	20.236.565,02	79.921.065,02	4.774.709,90	65.948.969,10	11.952.626,67	65.693.878,10	82,20	14.227.186,92
DESPESAS CORRENTES	51.233.000,00	20.771.000,00	72.004.000,00	5.070.942,91	63.727.473,50	11.348.517,27	63.675.387,50	88,43	8.328.612,50
Pessoal e Encargos Sociais	21.262.500,00	9.577.000,00	30.839.500,00	5.768.695,00	29.641.844,83	5.768.695,00	29.641.844,83	96,12	1.197.655,17
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.970.500,00	11.194.000,00	41.164.500,00	-697.752,09	34.085.628,67	5.579.822,27	34.033.542,67	82,68	7.130.957,33
DESPESAS DE CAPITAL	8.146.500,00	-534.434,98	7.612.065,02	-296.233,01	2.221.495,60	604.109,40	2.018.490,60	26,52	5.593.574,42
Investimentos	7.746.500,00	-304.434,98	7.442.065,02	-296.233,01	2.156.244,83	604.109,40	1.953.239,83	26,25	5.488.825,19
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	400.000,00	-230.000,00	170.000,00	0,00	65.250,77	0,00	65.250,77	38,38	104.749,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	305.000,00	0,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	59.684.500,00	20.236.565,02	79.921.065,02	4.774.709,90	65.948.969,10	11.952.626,67	65.693.878,10	82,20	14.227.186,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL REFINANC. (XII) = (X + XI)	59.684.500,00	20.236.565,02	79.921.065,02	4.774.709,90	65.948.969,10	11.952.626,67	65.693.878,10	82,20	14.227.186,92
SUPERÁVIT (XIII)							0,00		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	59.684.500,00	20.236.565,02	79.921.065,02	4.774.709,90	65.948.969,10	11.952.626,67	65.693.878,10		



MUNICÍPIO DE ANGATUBA
PREFEITURA MUNIC DE ANGATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-e)	
			No Bimestre (b)	Jan a Dez/2015 (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez/2015 (e)	% (e/total e)		% (e/a)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.684.500,00	79.921.065,02	4.774.709,90	65.948.969,10	11.952.626,67	65.693.878,10	0,00	82,20	14.227.186,92
ADMINISTRAÇÃO	5.540.000,00	7.914.100,00	310.081,10	6.481.617,92	1.009.643,02	6.480.997,92	0,00	81,89	1.433.102,08
Administração Geral	5.540.000,00	7.914.100,00	310.081,10	6.481.617,92	1.009.643,02	6.480.997,92	0,00	81,89	1.433.102,08
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.627.000,00	4.780.000,00	179.300,17	3.793.865,09	738.203,78	3.793.865,09	0,00	79,37	986.134,91
Assistência ao Idoso	35.000,00	85.000,00	0,00	85.000,00	26.363,62	85.000,00	0,00	100,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	70.000,00	140.000,00	0,00	140.000,00	25.454,48	140.000,00	0,00	100,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.000.000,00	2.518.000,00	11.976,47	2.011.125,93	406.999,30	2.011.125,93	0,00	79,87	506.874,07
Assistência Comunitária	1.522.000,00	2.037.000,00	167.323,70	1.557.739,16	279.386,38	1.557.739,16	0,00	76,47	479.260,84
SAÚDE	14.815.000,00	20.466.000,00	741.196,01	17.834.737,46	3.272.035,57	17.830.137,46	0,00	87,12	2.635.862,54
Atenção Básica	7.365.000,00	11.616.000,00	602.258,84	9.691.692,95	1.818.267,30	9.687.092,95	0,00	83,39	1.928.907,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.450.000,00	8.850.000,00	138.937,17	8.143.044,51	1.453.768,27	8.143.044,51	0,00	92,01	706.955,49
EDUCAÇÃO	15.380.500,00	25.711.500,00	2.693.597,23	23.406.966,36	4.296.661,33	23.406.966,36	0,00	91,04	2.304.533,64
Ensino Fundamental	11.784.000,00	18.859.000,00	2.145.278,93	17.653.918,01	3.072.517,70	17.653.918,01	0,00	93,61	1.205.081,99
Educação Infantil	3.590.500,00	6.846.500,00	548.318,30	5.753.048,35	1.224.143,63	5.753.048,35	0,00	84,03	1.093.451,65
Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
CULTURA	4.120.000,00	3.285.000,00	-83.675,81	2.548.167,65	235.841,86	2.522.217,65	0,00	76,78	762.782,35
Difusão Cultural	4.120.000,00	3.285.000,00	-83.675,81	2.548.167,65	235.841,86	2.522.217,65	0,00	76,78	762.782,35
URBANISMO	7.401.000,00	6.475.000,00	523.376,24	5.491.685,18	954.859,20	5.491.685,18	0,00	84,81	983.314,82
Infra-Estrutura Urbana	6.463.000,00	5.201.000,00	387.091,96	4.575.740,24	794.822,59	4.575.740,24	0,00	87,98	625.259,76
Serviços Urbanos	938.000,00	1.274.000,00	136.284,28	915.944,94	160.036,61	915.944,94	0,00	71,90	358.055,06
HABITAÇÃO	2.001.000,00	4.185.565,02	-329.849,66	1.055.637,62	490.517,24	852.632,62	0,00	20,37	3.332.932,40
Habitação Urbana	2.001.000,00	4.185.565,02	-329.849,66	1.055.637,62	490.517,24	852.632,62	0,00	20,37	3.332.932,40
SANEAMENTO	260.000,00	755.000,00	-35.856,88	144.143,12	62.332,16	144.143,12	0,00	19,09	610.856,88
Saneamento Básico Urbano	260.000,00	755.000,00	-35.856,88	144.143,12	62.332,16	144.143,12	0,00	19,09	610.856,88
GESTÃO AMBIENTAL	240.000,00	358.500,00	38.406,68	216.246,51	43.883,13	216.246,51	0,00	60,32	142.253,49
Administração Geral	240.000,00	358.500,00	38.406,68	216.246,51	43.883,13	216.246,51	0,00	60,32	142.253,49
AGRICULTURA	400.000,00	370.500,00	36.377,66	257.585,39	45.075,20	257.585,39	0,00	69,52	112.914,61
Abastecimento	400.000,00	370.500,00	36.377,66	257.585,39	45.075,20	257.585,39	0,00	69,52	112.914,61
TRANSPORTE	782.000,00	1.042.000,00	76.142,45	877.037,21	110.820,51	877.037,21	0,00	84,17	164.962,79
Transporte Rodoviário	782.000,00	1.042.000,00	76.142,45	877.037,21	110.820,51	877.037,21	0,00	84,17	164.962,79
DESPORTO E LAZER	793.000,00	868.000,00	143.926,05	631.893,08	167.508,43	610.977,08	0,00	70,39	257.022,92
Desporto Comunitário	793.000,00	868.000,00	143.926,05	631.893,08	167.508,43	610.977,08	0,00	70,39	257.022,92
ENCARGOS ESPECIAIS	4.020.000,00	3.404.900,00	481.688,66	3.209.386,51	525.245,24	3.209.386,51	0,00	94,26	195.513,49
Outros Encargos Especiais	4.020.000,00	3.404.900,00	481.688,66	3.209.386,51	525.245,24	3.209.386,51	0,00	94,26	195.513,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00
TOTAL	59.684.500,00	79.921.065,02	4.774.709,90	65.948.969,10	11.952.626,67	65.693.878,10	0,00	82,20	14.227.186,92



MUNICÍPIO DE ANGATUBA
PREFEITURA MUNIC DE ANGATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015

ANEXO III da LRF

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/15	FEV/15	MAR/15	ABR/15	MAI/15	JUN/15	JUL/15	AGO/15	SET/15	OUT/15	NOV/15	DEZ/15		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.678.317,68	5.926.786,19	7.163.907,35	5.535.744,67	6.135.723,67	6.585.082,45	5.373.576,98	5.404.143,72	5.739.001,18	5.546.673,15	5.064.237,73	7.224.812,14	72.378.006,91	63.720.000,00
Receita Tributária	253.349,04	347.688,80	387.204,17	576.875,10	401.839,25	548.868,66	322.863,16	474.739,28	327.453,53	296.262,53	332.053,11	222.963,72	4.492.160,35	3.500.000,00
IPTU	31.620,76	14.627,86	71.672,51	381.841,97	242.680,43	388.340,93	108.670,73	240.776,66	88.172,18	173.373,72	210.242,71	44.491,56	1.996.512,02	1.400.000,00
ISS	186.854,81	227.489,80	241.147,50	109.364,27	44.292,47	81.844,27	151.176,00	138.768,80	158.068,59	52.806,23	37.297,64	16.440,21	1.445.550,59	700.000,00
ITBI	22.615,14	53.199,82	23.795,07	16.435,73	20.901,82	32.341,14	20.587,18	48.140,59	38.479,67	25.088,09	41.656,45	67.145,90	410.386,60	500.000,00
IRRF	3.709,68	45.743,90	43.453,93	33.405,80	28.519,45	28.670,86	25.888,82	31.435,16	25.442,63	31.488,88	26.870,83	88.384,59	413.014,53	450.000,00
Outras Receitas Tributárias	8.548,65	6.627,42	7.135,16	35.827,33	65.445,08	17.671,46	16.540,43	15.618,07	17.290,46	13.505,61	15.985,48	6.501,46	226.696,61	450.000,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	7.594,75	39.702,34	55.071,32	55.971,95	56.275,35	57.142,39	59.152,28	2.660,17	333.570,55	10.000,00
Receita Patrimonial	24.806,66	24.126,86	25.087,07	20.390,80	29.300,18	17.582,15	25.514,74	15.998,84	28.749,55	34.348,30	26.889,43	21.272,66	294.067,24	200.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita de Serviços	3.820,65	7.955,85	4.927,18	3.858,26	251.567,76	7.304,65	9.914,37	1.896,86	5.055,50	6.463,46	-170,79	3.044,17	305.637,92	150.000,00
Transferências Correntes	6.315.505,24	5.015.059,75	6.217.311,31	4.659.650,28	5.152.881,00	5.691.373,23	4.761.985,00	4.738.790,91	5.020.468,04	6.022.967,44	4.737.710,60	6.745.394,99	65.079.097,79	59.100.000,00
Cota-Parte FPM	1.573.084,65	1.605.814,65	1.169.600,11	1.262.308,45	1.552.287,28	1.350.647,29	1.183.122,42	1.169.700,89	975.186,92	1.107.185,22	1.253.191,69	2.251.157,65	16.453.287,22	12.000.000,00
Cota-Parte ICMS	1.896.515,44	1.421.534,11	2.600.854,33	1.639.181,73	1.831.341,62	2.242.930,27	1.673.888,07	1.817.291,75	1.543.872,50	2.468.877,48	1.614.784,58	2.426.512,13	23.177.584,01	19.000.000,00
Cota-Parte IPVA	568.161,73	268.306,65	244.038,11	46.727,22	37.177,71	77.873,42	41.933,76	41.543,00	47.169,42	612.017,74	72.019,89	38.752,59	2.095.721,24	1.130.000,00
Cota-Parte ITR	8.615,34	6.708,42	10.105,14	3.072,78	463,39	1.438,85	1.509,76	730,99	52.714,68	648.301,02	22.708,28	21.669,48	778.038,13	70.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	37.936,21	9.484,05	9.484,05	9.484,05	9.484,05	596.875,39	-577.907,29	9.484,05	9.484,05	113.808,61	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	18.277,44	11.112,37	10.131,54	11.467,83	11.385,25	13.099,45	8.053,63	9.778,92	12.238,91	41.865,00	12.531,79	12.118,13	172.060,26	100.000,00
Transferências do FUNDEB	1.425.070,73	929.718,07	1.521.749,57	898.446,62	988.616,63	1.184.776,76	881.259,61	947.821,09	1.108.828,44	993.462,34	869.727,39	1.358.871,63	13.108.348,88	13.000.000,00
Outras Transferências Correntes	825.779,91	771.865,48	660.832,51	760.509,44	722.125,07	811.123,14	962.733,70	742.440,22	683.581,78					



MUNICÍPIO DE ANGATUBA
 PREFEITURA MUNIC DE ANGATUBA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2015 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo V (LFR, Art.53, inciso II) R\$ Centavos

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez/2015	Jan a Dez/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAM) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. Previd. entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC PREV RPPS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec Correntes Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Serv Ativo Ci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Serv Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Prev para Cobert Déficit At	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Prev em Reg Déb e Parcelame	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec Capital Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVID. P/ COBERTURA DÉFICIT ATUARIAL RPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVID. P/ COBERTURA DÉFICIT FINANCEIRO R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez/2015	Jan a Dez/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAM) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. Previd. de Pensões entre RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. Previd. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP PREV RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SMARapd Informática Ltda



MUNICÍPIO DE ANGATUBA
 PREFEITURA MUNIC DE ANGATUBA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2015 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo V (LFR, Art.53, inciso II) R\$ Centavos

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez/2015	Jan a Dez/2014
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	Nov/2015		PERÍODO DE REFERÊNCIA		
			2015	2014	
Caixa		0,00	0,00	0,00	
Bancos Conta Movimento		0,00	0,00	0,00	
Investimentos		0,00	0,00	0,00	



MUNICÍPIO DE ANGATUBA
PREFEITURA MUNIC DE ANGATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez/2015	Jan a Dez/2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	57.064.000,00	10.846.641,36	63.879.909,30	62.597.854,77
Receita Tributária	3.500.000,00	555.016,83	4.492.160,35	3.913.431,06
IPTU	1.400.000,00	254.734,27	1.996.512,02	1.133.323,69
ISS	700.000,00	53.737,85	1.445.550,59	1.785.339,22
ITBI	500.000,00	108.802,35	410.386,60	420.780,18
IRRF	450.000,00	115.255,42	413.014,53	367.339,97
Outras Receitas Tributárias	450.000,00	22.486,94	226.696,61	206.648,00
Receita de Contribuições	10.000,00	61.812,45	333.570,55	0,00
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	10.000,00	61.812,45	333.570,55	0,00
Receita Patrimonial Líquida	24.000,00	2.409,93	15.997,01	16.698,44
Receita Patrimonial	200.000,00	48.162,09	294.067,24	288.556,99
(-) Aplicações Financeiras	-176.000,00	-45.752,16	-278.070,23	-271.858,55
Transferências Correntes	52.620.000,00	10.086.449,24	56.859.070,41	53.392.558,81
Cota-Parte FPM	9.600.000,00	2.833.412,59	13.231.356,53	10.678.721,84
Cota-Parte ICMS	15.200.000,00	3.338.711,86	18.647.347,62	16.972.120,39
Convênios	4.390.000,00	686.392,16	2.426.951,35	3.212.190,49
Outras Transferências Correntes	23.430.000,00	3.227.932,63	22.553.414,91	22.529.526,09
Demais Receitas Correntes	910.000,00	140.952,91	2.179.110,98	5.275.166,46
Dívida Ativa	200.000,00	59.105,25	524.882,44	524.452,78
Diversas Receitas Correntes	710.000,00	81.847,66	1.654.228,54	4.750.713,68
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.760.000,00	162.968,52	1.237.837,40	4.332.329,40
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	10.000,00	0,00	0,00	217.321,74
Transferências de Capital	3.740.000,00	162.968,52	1.237.837,40	4.090.663,33
Convênios	920.000,00	162.968,52	1.237.837,40	4.085.663,33
Outras Transferências de Capital	2.820.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	24.344,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.750.000,00	162.968,52	1.237.837,40	4.115.007,66
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	60.814.000,00	11.009.609,88	65.117.746,70	66.712.862,43
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez/2015	Jan a Dez/2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	72.004.000,00	11.348.517,27	63.675.387,50	57.226.894,61
Pessoal e Encargos Sociais	30.839.500,00	5.768.695,00	29.641.844,83	26.079.833,36
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	41.164.500,00	5.579.822,27	34.033.542,67	31.147.061,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	72.004.000,00	11.348.517,27	63.675.387,50	57.226.894,61
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.612.065,02	604.109,40	2.018.490,60	6.842.481,57
Investimentos	7.442.065,02	604.109,40	1.953.239,83	6.441.642,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integral	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	170.000,00	0,00	65.250,77	400.839,10
DESP. PRIMÁRIAS CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	7.442.065,02	604.109,40	1.953.239,83	6.441.642,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	305.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	79.751.065,02	11.952.626,67	65.628.627,33	63.668.537,08
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX = VII - XVIII)	-18.937.065,02	-943.016,79	-510.880,63	3.044.325,35
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERC. DE REFERÊNCI.			0,00	

Fonte: SMARapd Informática Ltda



MUNICÍPIO DE ANGATUBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2015 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VI

R\$ Centavos

ESPECIFICAÇÃO	REGIME PREVIDENCIÁRIO		
	Em 31 Dez 2014 (a)	Em 31 Out 2015 (b)	Em 31 Dez 2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.962.823,07	2.424.059,91	4.608.206,61
DEDUÇÕES (II)	3.265.474,97	3.487.851,74	198.222,25
Ativo Disponível	3.265.474,97	3.501.596,90	198.222,25
Haveres Financeiros	0,00	-13.745,16	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Não Processados/Liquidados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	697.348,10	-1.063.791,83	4.409.984,36
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI = III + IV - V)	697.348,10	-1.063.791,83	4.409.984,36

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Dez/2015 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	5.473.776,19	3.712.636,26

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO REFERÊNCIA	0,00

ESPECIFICAÇÃO	REGIME PREVIDENCIÁRIO		
	Em 31 Dez 2014 (a)	Em 31 Out 2015 (b)	Em 31 Dez 2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVID. (IX) = (VII - V)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Dez/2015 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO REFERÊNCIA	0,00



MUNICÍPIO DE ANGATUBA - EXECUTIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2015 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo IX (LRF, Art. 53, Inciso V)

R\$ Centavos

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez de 2014			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	65.820,75	0,00	65.820,75	0,00	0,00	480.794,82	20.967,50	459.827,32	0,00
EXECUTIVO	0,00	65.820,75	0,00	65.820,75	0,00	0,00	480.794,82	20.967,50	459.827,32	0,00
Gabinete do Prefeito	0,00	11.949,34	0,00	11.949,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento e Saúde	0,00	12.554,80	0,00	12.554,80	0,00	0,00	3.014,00	1.112,53	1.901,47	0,00
Assistência Social	0,00	41.316,61	0,00	41.316,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação Urbanismo e Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	477.780,82	19.854,97	457.925,85	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SMARapd Informática Ltda



MUNICÍPIO DE ANGATUBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2015 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ Centavos

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Dez/2015		SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
		(b)	(c)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Jan a Dez/2015		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e + f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	7.612.065,02	2.018.490,60	203.005,00	5.390.569,42
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incent. Fiscais Contrib. por Inst. Finan.	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.612.065,02	2.018.490,60	203.005,00	5.390.569,42
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-7.612.065,02 (a - d)	-2.221.495,60 (b) - (e + f)	-2.221.495,60	-5.390.569,42 (c - g)

Fonte: SMARapd Informática Ltda



MUNICÍPIO DE ANGATUBA
PREFEITURA MUNIC DE ANGATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO XIV (LRF, art.53, § 1º, inciso III) R\$ Centavos

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	10.000,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	0,00	5.000,00
TOTAL	10.000,00	0,00	10.000,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e + f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	7.612.065,02	2.018.490,60	203.005,00	5.390.569,42
Investimentos	7.442.065,02	1.953.239,83	203.005,00	5.285.820,19
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	170.000,00	65.250,77	0,00	104.749,23
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.612.065,02	2.018.490,60	203.005,00	5.390.569,42
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANT (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (b)-(e+f)		SALDO ATUAL (j) = (h + i)
	0,00	-2.221.495,60		-2.221.495,60

Fonte: SMARapd Informática Ltda

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



MUNICÍPIO DE Angatuba
PREFEITURA MUNIC DE ANGATUBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2015

RGF - Anexo II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R\$ Centavos

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.962.823,07	3.962.823,07	2.437.273,62	4.608.206,61
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	3.962.823,07	3.962.823,07	2.437.273,62	4.608.206,61
DEDUÇÕES (II)	3.265.474,97	2.283.010,95	4.032.820,67	198.222,25
Ativo Disponível	3.265.474,97	3.860.001,74	4.034.836,18	198.222,25
Haveres Financeiros	0,00	1.576.990,79	2.015,51	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Não Processados/Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	697.348,10	1.679.812,12	-1.595.547,05	4.409.984,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	62.869.713,32	64.475.782,98	65.176.740,59	64.157.979,53
% da DC sobre a RCL(I/RCL)	6,30	6,15	3,74	7,18
% da DCL sobre a RCL(III/RCL)	1,11	2,61	2,45	6,87
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: 120%	75.443.655,98	77.370.939,58	78.212.088,71	76.989.575,44

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SMARapd Informática Ltda

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível for maior que Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.



MUNICÍPIO DE ANGATUBA
PREFEITURA MUNIC DE ANGATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015 / BIMESTRAL NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.325.000,00	3.325.000,00	4.794.667,62	144,20
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.610.000,00	1.610.000,00	2.429.780,74	150,92
1.1.1 - IPTU	1.400.000,00	1.400.000,00	1.996.512,02	142,61
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00	2.652,05	17,68
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	180.000,00	180.000,00	368.188,92	204,55
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	15.000,00	15.000,00	62.427,75	416,19
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	530.000,00	530.000,00	410.386,60	77,43
1.2.1 - ITBI	500.000,00	500.000,00	410.386,60	82,08
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	735.000,00	735.000,00	1.541.485,75	209,73
1.3.1 - ISS	700.000,00	700.000,00	1.445.550,59	206,51
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	4.950,06	33,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	77.988,84	1.559,78
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	15.000,00	15.000,00	12.996,26	86,64
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	450.000,00	450.000,00	413.014,53	91,78
1.4.1 - IRRF	450.000,00	450.000,00	413.014,53	91,78
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, par. 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.400.000,00	32.400.000,00	42.790.499,47	132,07
2.1 - Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	16.453.287,22	137,11
2.1.1 - Parcela referente à CF, art 159, I, alínea b	12.000.000,00	12.000.000,00	16.453.287,22	137,11
2.1.2 - Parcela referente à CF, art 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	19.000.000,00	19.000.000,00	23.177.584,01	121,99
2.3 - ICMS-Desoneração - LC nº 87/1996	100.000,00	100.000,00	113.808,61	113,81
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	172.060,26	172,06
2.5 - Cota-Parte ITR	70.000,00	70.000,00	778.038,13	1.111,48
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.130.000,00	1.130.000,00	2.095.721,24	185,46
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.725.000,00	35.725.000,00	47.585.167,09	133,20
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	15.000,00	15.000,00	54.391,06	362,61
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.410.000,00	2.410.000,00	2.647.273,26	109,85
5.1 - Transferências do Salário-Educação	2.000.000,00	2.000.000,00	2.047.113,88	102,36
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	50.000,00	50.000,00	810,00	1,62
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	250.000,00	250.000,00	426.083,48	170,43
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	100.000,00	100.000,00	173.265,90	173,27
5.5 - Outras Transferências Diretas - FNDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicações Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.845.000,00	2.845.000,00	2.701.664,32	94,96



MUNICÍPIO DE ANGATUBA
PREFEITURA MUNIC DE ANGATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015 / BIMESTRAL NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%	(c)=(b/a)x100	
			Até o Bimestre (b)				
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.480.000,00	6.480.000,00	8.558.099,89			132,07	
10.1 - Cota-Parte FPM Destinadas ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	3.290.657,44			137,11	
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinadas ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.800.000,00	3.800.000,00	4.635.516,80			121,99	
10.3 - ICMS-Desoneração Destinadas ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	22.761,72			113,81	
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	34.412,05			172,06	
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5.5 + 2.5))	14.000,00	14.000,00	155.607,63			1.111,48	
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	226.000,00	226.000,00	419.144,25			185,46	
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.130.000,00	13.130.000,00	13.119.761,82			99,92	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	13.000.000,00	13.000.000,00	13.108.348,88			100,83	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	0,00			0,00	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	11.412,94			38,04	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	6.520.000,00	6.520.000,00	4.550.248,99			69,79	
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.536.000,00	9.928.000,00	9.597.209,02	96,67	9.597.209,02	96,67	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.420.000,00	2.190.000,00	1.989.585,99	90,85	1.989.585,99	90,85	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.116.000,00	7.738.000,00	7.607.623,03	98,32	7.607.623,03	98,32	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	3.208.000,00	5.033.000,00	4.247.326,67	84,39	4.247.326,67	84,39	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	400.000,00	1.495.000,00	1.256.122,13	84,02	1.256.122,13	84,02	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.808.000,00	3.538.000,00	2.991.204,54	84,55	2.991.204,54	84,55	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.744.000,00	14.961.000,00	13.844.535,69	92,54	13.844.535,69	92,54	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							13.844.535,69
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (1) (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100)%							73,15
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100)%							32,37
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))%							0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM [EXERCÍCIO ANTERIOR] QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE [EXERCÍCIO] (2)							0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%	(c)=(b/a)x100	
			Até o Bimestre (b)				
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) (3)	8.931.250,00	8.931.250,00	11.896.291,77			133,20	



MUNICÍPIO DE ANGATUBA
PREFEITURA MUNIC DE ANGATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015 / BIMESTRAL NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.590.500,00	6.846.500,00	5.753.048,35	84,03	5.753.048,35	84,03	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.820.000,00	3.685.000,00	3.245.708,12	88,08	3.245.708,12	88,08	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.770.500,00	3.161.500,00	2.507.340,23	79,31	2.507.340,23	79,31	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.784.000,00	18.859.000,00	17.653.918,01	93,61	17.653.918,01	93,61	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.924.000,00	11.276.000,00	10.598.827,57	93,99	10.598.827,57	93,99	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.860.000,00	7.583.000,00	7.055.090,44	93,04	7.055.090,44	93,04	0,00
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	15.380.500,00	25.711.500,00	23.406.966,36	91,04	23.406.966,36	91,04	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.550.248,99
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	11.412,94
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) (6)	4.561.661,93
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - 37) (6)	18.845.304,43
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (5) ((38)/(3) X 100%)	39,60

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRAS DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUST. COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	15.380.500,00	25.711.500,00	23.406.966,36	91,04	23.406.966,36	91,04	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	13.108.348,88
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	13.735.925,91
49.1 - Orçamento do Exercício	13.735.925,91
49.2 - Restos a Pagar	0,00
50 - (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	11.412,94
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	(616.164,09)

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ANGATUBA

Emissão: 2/02/2016 15:29:57

- 1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre



MUNICÍPIO DE ANGATUBA
PREFEITURA MUNIC DE ANGATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015 / BIMESTRAL NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

Demonstrativo Emitido para Conferência.
O Demonstrativo não se aplica a Consórcio Público.



MUNICÍPIO DE ANGATUBA
PREFEITURA MUNIC DE ANGATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO XVI (ADCT, art. 77)

R\$ Centavos

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez/2015 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONST	35.725.000,00	35.725.000,00	47.585.167,09	133,20
Impostos	3.050.000,00	3.050.000,00	4.265.463,74	139,85
IPTU	1.400.000,00	1.400.000,00	1.996.512,02	142,61
ISS	700.000,00	700.000,00	1.445.550,59	206,51
ITBI	500.000,00	500.000,00	410.386,60	82,08
IRRF	450.000,00	450.000,00	413.014,53	91,78
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos I	45.000,00	45.000,00	7.602,11	16,89
Dívida Ativa dos Impostos	190.000,00	190.000,00	446.177,76	234,83
Multas, Juros de Mora, Atualiz Monet e Outros	40.000,00	40.000,00	75.424,01	188,56
Receitas de Transferências Constitucionais e	32.400.000,00	32.400.000,00	42.790.499,47	132,07
Da União	12.170.000,00	12.170.000,00	17.345.133,96	142,52
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	16.453.287,22	137,11
Cota-Parte ITR	70.000,00	70.000,00	778.038,13	1.111,48
Transferência Financeira LC. 87/96	100.000,00	100.000,00	113.808,61	113,81
Do Estado	20.230.000,00	20.230.000,00	25.445.365,51	125,78
Cota-Parte do ICMS	19.000.000,00	19.000.000,00	23.177.584,01	121,99
Cota-Parte do IPI s/ Exportação	100.000,00	100.000,00	172.060,26	172,06
Cota-Parte do IPVA	1.130.000,00	1.130.000,00	2.095.721,24	185,46
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚ	3.920.000,00	3.920.000,00	3.493.401,30	89,12
Da União para o Município	3.630.000,00	3.630.000,00	3.439.776,30	94,76
Do Estado para o Município	290.000,00	290.000,00	53.625,00	18,49
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	27.190.000,00	27.190.000,00	22.154.095,92	81,48
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	6.480.000,00	6.480.000,00	8.220.027,38	126,85
TOTAL	60.355.000,00	60.355.000,00	65.012.636,93	107,72

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez/2015 (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	14.015.000,00	20.066.000,00	17.578.519,82	87,87
Pessoal e Encargos Sociais	2.846.000,00	4.369.000,00	4.322.232,03	98,93
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.169.000,00	15.637.000,00	13.256.287,79	84,78
DESPESAS DE CAPITAL	800.000,00	460.000,00	251.617,64	54,70
Investimentos	800.000,00	460.000,00	251.617,64	54,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	14.815.000,00	20.466.000,00	17.830.137,46	87,12

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez/2015 (e)	% (e / despo saúde)
DESPESAS COM SAÚDE	14.815.000,00	20.466.000,00	17.830.137,46	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINA	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único d	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISP. FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	14.815.000,00	20.466.000,00	17.830.137,46	100,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em exercícios anteriores	Cancelados em 2015 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	325.530,26	121.541,66

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL < 15% > $\{ (V \cdot VI) / I \}$ 37,21%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez/2015 (i)	% (i / total i)
Atenção Básica	7.365.000,00	11.616.000,00	9.687.092,95	54,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.450.000,00	8.850.000,00	8.143.044,51	45,67
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.815.000,00	20.466.000,00	17.830.137,46	100,00

Fonte: SMARapd Informática Ltda

* Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

* Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.



MUNICÍPIO DE ANGATUBA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNIC DE ANGATUBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ Centavos

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	<últimos 12 meses>	
	LIQUIDADAS (A)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	26.190.587,33	0,00
Pessoal Ativo	20.073.549,31	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	32.895,60	0,00
Salário Família	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal	0,00	0,00
Encargos Sociais	6.084.142,42	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do Art.19 da LRF) (I)	2.420.349,15	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demis	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	2.420.349,15	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculado	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	23.770.238,18	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		23.770.238,18

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	64.157.979,53
% DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP SOBRE A RCL (VI) = (IV / V) * 100 =	37,05
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 54,00%	34.645.308,95
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30%	32.913.043,50

FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	0,00
% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)	0,00
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF - 37,05% = (IV) - (V)	0,00
LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF) - 10%	6.415.797,95

Fonte: SMARapd Informática Ltda

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.